**[TÍTULO/SERVIÇO]**

**Lei nº 14.042/20 – Programa Emergencial de Acesso a Crédito na modalidade de Garantia (Peac/FGI)**

**[QUEM É VOCÊ?]**

EMPRESÁRIOS  
EMPREENDEDOR DE PEQUENO E MÉDIO PORTE  
ASSOCIAÇÕES, FUNDAÇÕES E COOPERATIVAS  
TODOS

**[DE ONDE VOCÊ É?]**

DE QUALQUER LUGAR NO BRASIL (PROGRAMA NACIONAL)

**[SUGESTÃO DE IMAGEM]**

<https://www.shutterstock.com/pt/image-photo/process-creation-custom-made-shoes-hands-1514940614>

[CORPO]

**O que é?**

Programa instituído pelo Governo Federal para reduzir o risco das instituições financeiras concedentes do crédito e facilitar o acesso ao capital de giro para empresas de pequeno e médio porte, devido aos impactos econômicos causados pelo coronavírus.

A lei nº 14.042/20 (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.042-de-19-de-agosto-de-2020-273219958>), sancionada em agosto 19 de agosto de 2020 pelo Presidente Jair Bolsonaro, facilita o acesso a crédito e ajuda a preservar agentes econômicos em razão dos impactos econômicos decorrentes da pandemia da Covid-19, auxiliando a proteção de empregos e da renda.

A linha emergencial dá, como garantia, recursos do Fundo Garantidor para Investimentos (FGI).

**Como funciona o serviço?**

A facilitação do acesso a recursos no Programa Emergencial de Acesso a Crédito se dará pela disponibilização de garantias de crédito. Assim, a União aportará até R$20 bilhões no Fundo Garantidor para Investimentos (FGI), administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Bndes).

**Quem pode utilizar?**

O programa é destinado para pequenas e médias empresas, associações, fundações e cooperativas, exceto as de crédito, com faturamento anual e entre R$ 360 mil e R$ 300 milhões, apurado no ano de 2019. No caso de grupos econômicos, é considerado o faturamento consolidado do grupo.

**Quais as condições e prazo de contratação?**

Somente serão elegíveis à garantia do Peac-FGI as operações de crédito contratadas até 31 de dezembro de 2020 que observarem as seguintes condições:

I - prazo de carência de, no mínimo, 6 (seis) meses e, no máximo, 12 (doze) meses;

II - prazo total da operação de, no mínimo, 12 (doze) meses e, no máximo, 60 (sessenta) meses; e

III - taxa de juros nos termos do regulamento (para pequenas empresas, a partir de 0,63% ao mês, com prazo de carência de 9 até 12 meses. Já para as médias empresas, a taxa de juros é a partir de 0,53% ao mês.)

Dentro dos intervalos acima previstos, a definição de prazos é de livre negociação entre a instituição financeira concedente do crédito e o tomador.

**Quais os valores mínimo e máximo da operação?**

Os empresários poderão solicitar o crédito no valor mínimo de R$ 5 mil até o valor máximo de R$ 10 milhões, considerando a soma das operações contratadas com garantia do FGI para o mesmo CNPJ, sendo o valor da contratação definido conforme a avaliação de crédito do cliente.

**Onde o recurso pode ser utilizado?**

A amplitude de apoio do PEAC é bastante abrangente, admitindo-se operações de empréstimos sem qualquer destinação específica, e também operações em linhas de capital de giro ou de apoio a investimentos.

Os recursos podem, ainda, cobrir financiamentos em moeda nacional contratados em um amplo conjunto de linhas de repasses do Sistema BNDES, bem como operações de linhas próprias das instituições financeiras parceiras.

É admitido também, caso seja desejo do tomador, que os recursos de um empréstimo garantido pelo PEAC sejam utilizados para liquidação de dívidas suas pré-existentes.

**O que acontece se o tomador ficar inadimplente?**

A garantia do Peac/FGI não isenta o tomador do pagamento de suas obrigações financeiras. Logo, no caso de inadimplência, a instituição financeira responsável pela concessão do crédito iniciará o processo de cobrança do devedor e dos coobrigados. Caso o devedor permaneça inadimplente, pode ser acionado judicialmente.

**Como solicitar financiamento com a garantia do Peac?**

O BNDES funciona como administrador dos recursos, mas para solicitar o crédito é preciso procurar uma das instituições financeiras cadastradas. A lista completa pode ser acessada aqui (<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/peac/relacao-de-instituicoes-financeiras-habilitadas-peac>).

A instituição financeira faz a análise do crédito, podendo aprovar ou não o pedido, de acordo com sua própria política. A instituição financeira também pode exigir a constituição de garantias adicionais, a seu exclusivo critério.

**Até quando o programa está disponível?**

Poderão ser contratadas operações de crédito com garantia do Peac/FGI até 31/12/2020.

**Outras informações**

É possível consultar aqui (<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/peac/dados-operacionais>) dados operacionais do programa, que apresentam o volume de contratações realizado pelas instituições financeiras parceiras. Essas informações podem ajudar a escolher a instituição de sua preferência. O BNDES recomenda que os empreendedores conversem com mais de uma instituição financeira, a fim de negociar melhores condições para o financiamento, a exemplo de: prazos, taxas de juros e limites de crédito.

Desde que foi criado, o Programa Emergencial de Acesso a Crédito já aprovou R$ 53,1 bilhões em créditos, em mais de 79,5 mil operações contratadas, beneficiando

69.698 empresas. O BNDES preparou uma página com perguntas e respostas sobre o programa. Acesse: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/peac/faq-peac>.

Fonte: Ministério da Economia e BNDES

Fontes de pesquisa:

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/peac>

<https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias/2020/agosto/medidas-economicas-governo-federal-sanciona-projetos-que-auxiliam-na-liberacao-de-credito-a-micro-pequenas-e-medias-empresas>

<https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/noticias/2020/junho/pequenas-e-medias-empresas-terao-credito-para-proteger-emprego-e-renda>

<https://www.gov.br/pt-br/noticias/financas-impostos-e-gestao-publica/2020/08/caixa-oferece-novas-linhas-de-credito-para-pequenas-e-medias-empresas>

<https://caixanoticias.caixa.gov.br/noticia/22943/caixa-comeca-a-operar-novas-linhas-de-credito-para-pequenas-e-medias-empresas>

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.042-de-19-de-agosto-de-2020-273219958>